



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N.º 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal do Idoso."

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 7º, da Lei Municipal nº. 1.629, de 24 de Maio de 2000, alterada pela Lei Municipal nº. 1965 de 22 de Agosto de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem o **Conselho Municipal do Idoso**, criado pela Lei Municipal nº. 1.629 de 24 de maio de 2.000 e alterada pela Lei Municipal nº. 1965 de 22 de Agosto de 2006; os seguintes membros:

Representantes de Órgãos do Governo Municipal

a)- Pelo Poder Executivo:

Cintia Andrade de Lima

b)- Pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Micheli Cristina Louzada

c)- Pela Diretoria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação:

Tarciso Silveira Spínola de Mello

d)- Pela Diretoria Municipal da Cultura:

Alberto Bertoni

Representantes da Sociedade Civil:

a) - Pelo Movimento da 3ª Idade:

Cacilda Bortolossi e Marisa Aparecida Martins

b) - Pelos Movimentos Organizados:

Luiz Alberto Lopes Flores e Rodrigo Baldi Martins



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 2º. Os membros deste Conselho ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo prazo de 2 (dois) anos e seus efeitos retroagidos a 1º de Fevereiro de 2021, vigorando até 31 de Janeiro de 2023.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 09 dias do Mês de fevereiro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa